PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.096/87, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA JOVENILHA DA COSTA MENEZES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA JOVENILHA DA COSTA MENEZES, localizado na Avenida dos Caiapós nº 420, quadra 53, lote nº 18, Bairro das Larnjeiras, com limites e características seguintes: Limitando-se direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com quem de direito, ao Norte para onde faz frente limita-se com a referida Avenida, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10,00 mts de frente, 24,00 mts de lateral direita, 24,00 mts de lateral esquerda e 10,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =

ecs/